



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23411.018987/2019-09
CONTRATO N° 01/2020-FOZ DO IGUAÇU
APOSTILAMENTO N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 01/2020-FOZ DO IGUAÇU, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ –
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, E BETRON TECNOLOGIA
EM SEGURANÇA LTDA,**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158396, CAMPUS FOZ DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0003-87, com sede na Avenida Araucária, 780, Bairro Vila A, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Anderson Coldebella, portador da Cédula de Identidade nº 5763486-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.577.999-34, designado conforme Portaria nº 1660, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes, 1768, Centro Cívico, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alfonso Fregulia, portador da Carteira de Identidade nº 1687948, expedida pela SESP/SC, e CPF nº 652.384.279-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana nas unidades do Instituto Federal do Paraná (IFPR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Campus Foz do Iguaçu, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.018987/2019-09, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR, sujeitando-se as Normas da Lei nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

1.1.1 A alteração do índice FAP, conforme disposto nos Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999 e na Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos desde fevereiro de 2021;

- 1.1.2 A repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, insumos e seguro de vida elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho SINDESP 2020/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob n. PR000320/2020, com efeitos desde fevereiro de 2021, conforme Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos desde fevereiro de 2021;
- 1.1.3 Reajuste dos insumos, com índice de 4,5591% do IPCA, conforme Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos desde fevereiro de 2021; e
- 1.1.4 A manutenção de 10% dos valores a título de aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado está de acordo com a orientação do TCU (AC 1186/17).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 811.195,53 (oitocentos e onze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 834.333,90 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme tabelas abaixo:

2.1.1. Valor do 1º Termo de Apostilamento, até janeiro de 2021:

VALOR 1º APOSTILAMENTO

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD	VALOR (FEV-MAR/20) - 2 MESES	VALOR (ABR-JUN/20) - 3 MESES	VALOR (JUL/20-JUL/22) - 25 MESES
46	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 28.628,92	R\$ 42.612,68	R\$ 357.861,54
47	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12X36 de segunda a domingo	1	R\$ 25.492,15	R\$ 37.948,40	R\$ 318.651,84
TOTAL				2	R\$ 54.121,07	R\$ 80.561,08	R\$ 676.513,38
							R\$ 811.195,53

2.2. O contrato passa a ter o valor estimado conforme a tabela abaixo:

VALOR 2º APOSTILAMENTO

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD	VALOR (FEV-MAR/20) - 2 MESES	VALOR (ABR-JUN/20) - 3 MESES	VALOR (JUL/20-JAN/21) - 7 MESES	VALOR (FEV/21-JUL/22) - 18 MESES
46	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 28.628,92	R\$ 42.612,68	R\$ 100.201,23	R\$ 269.882,64
47	158396	Foz do Iguaçu	Posto - Vigilância Armada Diurna 12X36 de segunda a domingo	1	R\$ 25.492,15	R\$ 37.948,40	R\$ 89.222,52	R\$ 240.345,36
TOTAL				2	R\$ 54.121,07	R\$ 80.561,08	R\$ 189.423,75	R\$ 510.228,00
								R\$ 834.333,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158396

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE800006

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 41.716,70 (quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Foz do Iguaçu, 28 de abril de 2021

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>ANDERSON COLDEBELLA Diretor Geral do Campus Foz do Iguaçu Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>LUIZ AFONSO FREGULA Representante Legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA</p>

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: